



**FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - CONEPE**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Nome do Centro:</b> Centro de Biodiversidade da Amazônia Meridional	
<b>Sigla do Centro:</b> CEBIAM	
<b>Vinculação – DPPF:</b> Campus Universitário de Alta Floresta	
<b>Coordenadora:</b> Profa. Dra. Solange Aparecida Arrolho da Silva	
E-mail: <a href="mailto:cebiam.afl@unemat.br">cebiam.afl@unemat.br</a> e <a href="mailto:solange.arrolho@unemat.br">solange.arrolho@unemat.br</a>	Titulação: Doutorado
Telefone Celular: (66) 99222-6200	Telefone Institucional: (66) 3521-6904

<b>II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*,2 e 3).</b>
( 1 ) PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ( 2 ) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação ( 3 ) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura

\* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI

<b>III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão</b>	
( x ) Comunicação	( x ) Meio Ambiente
( ) Cultura	( ) Saúde
( ) Direitos Humanos e Justiça	( x ) Tecnologia e Produção
( x ) Educação	( ) Trabalho

<b>IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa</b>	
( ) Ciências Exatas e da Terra	( ) Ciências da Saúde
( x ) Ciências Agrárias	( ) Engenharias e Computação
( x ) Ciências Biológicas	( ) Linguística, Letras e Artes
( ) Ciências Humanas	( ) Sociais Aplicadas
( ) Outras	

<b>V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO</b>
Contínuo a partir de: 25 de setembro de 2019, através da Resolução CONEPE 039/2019



#### VI - RESUMO:

A criação do Centro de Biodiversidade da Amazônia Meridional – CEBIAM surgiu como um importante meio para o atendimento das demandas de conhecimento da biodiversidade na região amazônica. Tem como principal objetivo atender e fortalecer o desenvolvimento da pesquisa, ensino e extensão da UNEMAT, no Bioma Amazônia, especificamente na Amazônia Meridional. Para isso, o CEBIAM desenvolve programas, projetos e atividades de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento técnico-científico. Promove a formação e especialização profissional e a difusão do conhecimento produzido, através da oferta e realização de cursos, conferências, seminários, palestras, exposições, e outros eventos de caráter técnico-científico. Os resultados das pesquisas são externalizados através de publicações, bem como de ações voltadas ao fortalecimento da Ciência Cidadã, com a participação da comunidade.

Palavras-chave: Ciência Cidadã, sustentabilidade, meio ambiente.

#### VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A Amazônia Meridional engloba parte da região norte Mato-grossense, também discutida como parte sul da Amazônia, cujos limites se estendem do sudeste do estado do Maranhão, ao norte do Tocantins, sul do Pará, norte de Mato Grosso, Rondônia, sul do Amazonas e sudeste do estado do Acre, dentro do contexto do avanço da ocupação territorial. Esta área é uma região onde os índices de desmatamento são mais altos que no restante da Amazônia, vários trabalhos têm sido desenvolvidos na região, discutindo os efeitos da fragmentação sobre a diversidade de espécies de diferentes grupos taxonômicos, a importância da formação de corredores ecológicos pelas áreas de reserva legal das propriedades rurais, e do tamanho das reservas legais necessárias para ser efetivas na conservação das espécies (METZGER, 2001; MICHALSKI et al., 2006; LEES & PERES, 2007; MICHALSKI et al., 2008; ALBERT et al., 2020; CASTRO & POLAZ, 2020; IORIS, 2021).

Essa enorme diversidade Amazônica tem uma importância econômica, ecológica e social de grande relevância. Quando se fala em Amazônia, a primeira imagem que vem na memória se refere à presença de grandes florestas e grandes rios, povoados por uma enorme diversidade de espécies, muitas das quais ainda desconhecidas pela ciência (ARROLHO et al., 2021). Portanto, uma das formas de agregar informações sobre as espécies e seus ambientes é através da criação de Centros de Pesquisas.

A criação do Centro de Biodiversidade da Amazônia Meridional – CEBIAM surgiu como um importante meio para o atendimento das demandas de conhecimento da biodiversidade na região amazônica. Tem como principal objetivo atender e fortalecer o desenvolvimento da pesquisa, ensino e extensão da UNEMAT, no Bioma Amazônia, especificamente na Amazônia Meridional.

É na educação e na comunidade que se iniciam as discussões sobre as relações entre o homem e a natureza. Nessa perspectiva, a realização de ações ligadas à educação para o ambiente, podem contribuir na tomada de decisões, por meio de informações importantes a respeito dos rios urbanos e sua importância para a sociedade. Portanto, a educação ambiental “tem a importante função de atingir toda a população, inclusive as novas gerações, formando cidadãos que possam responder pelo processo de mudanças do atual estado ambiental da Terra” (MENEZES et al., 2018).

De acordo com a Resolução 011/2021 – CONEPE/UNEMAT em seu **Art. 2º** O Centro é um ambiente



de integração, agregando núcleos e/ou grupos de pesquisa e programas, pertencente e sediado em um órgão de administração didático-científica, com estrutura física e organizacional que compreenda os recursos necessários para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, a existência do CEBIAM vem reforçar o papel da universidade enquanto produtora e difusora do conhecimento, através das ações de pesquisa, extensão e ensino.

#### **VIII – OBJETIVOS ( deverá ficar explícito os objetivos do Centro a curto/médio e longo prazo)**

##### **Geral:**

Atender e fortalecer o desenvolvimento da pesquisa, ensino e extensão da UNEMAT, no Bioma Amazônia, especificamente na Amazônia Meridional.

##### **Específicos:**

- 1** Colaborar com os demais órgãos da Universidade por convocação da administração central, ou por solicitação dos órgãos;
- 2** Propor e supervisionar a gestão de convênios, acordos, contratos e outros instrumentos similares;
- 3** Participar de consórcios com instituições públicas e privadas nacionais e/ou internacionais objetivando a execução de projetos;
- 4** Implementar políticas de integração com universidades e centros de pesquisa no Brasil e no exterior;
- 5** Fazer gestão junto a organizações públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e financiamentos para captação de outras espécies de recursos;
- 6** Promover e apoiar a realização de cursos, seminários, simpósios e encontros que permitam a integração com entidades afins e a difusão de resultados de pesquisas desenvolvidas.
- 7** Pesquisar o conhecimento biológico, ecológico e social da Amazônia Meridional.
- 8** Avaliar a biodiversidade quanto a sua composição, estrutura, funcionamento, distribuição, desenvolvimento, percepção e uso para seu manejo sustentável e repartição de benefícios;
- 9** Criar base de dados para sustentar um sistema de monitoramento, informação e participação para o benefício das comunidades local, regional e internacional;
- 10** Ofertar e/ou ancorar Programas de Pós Graduação institucionais em Biodiversidade, Recursos Hídricos e áreas afins ou inter-institucionais nessas áreas.
- 11** Integrar grupos de pesquisas com abordagem inter/multidisciplinar e interinstitucional na área de biodiversidade.
- 12** Ancorar o Herbário da Amazônia Meridional, o Laboratório de Ictiologia da Amazônia Meridional, as coleções biológicas, o Laboratório de Fitotecnia, o Laboratório de Solos e Análise foliar, o Laboratório de Ecofisiologia e Propagação de Plantas e os demais laboratórios de pesquisa, extensão e ensino vinculados ao Centro.
- 13** Promover ações de ensino, pesquisa e extensão, podendo agregar as diferentes áreas de conhecimento, ser de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e



internacional.

**14** Produzir e comunicar conhecimento sobre diversidade e ecologia (processos biológicos) da fauna e flora;

**15** Estabelecer as conexões entre os conhecimentos acadêmicos, os saberes gerados no cotidiano comunitário e as referências ancestrais no uso do ambiente;

**16** Promover a relação universidade-comunidade, por meio de ações ao incentivo à cidadania ambiental, estimulando a responsabilidade e o engajamento individual e coletivo na transformação das condições socioambientais locais e globais, nas quais a luta pelo direito ao acesso de forma universal, e o uso eficiente dos recursos naturais.

**IX – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL** (Especificar quais os componentes do Conselho Superior, Coordenador, Membros)

**CONSELHO SUPERIOR**

- 1- Adriana Matheus da Costa de Figueiredo
- 2- Célia Regina Araújo Soares Lopes
- 3- Edgley Pereira da Silva
- 4- Lúcia Braga Sousa
- 5- Marcos Leandro Garcia

**COORDENADORA DO CENTRO**

- 1- Solange Aparecida Arrolho da Silva

**MEMBROS**

- 1- Adriana Matheus da Costa de Figueiredo
- 2- Ana Carolina Dias Guimarães
- 3- Ananias Francisco dos Reis
- 4- Célia Regina Araújo Soares Lopes
- 5- Grace Queiroz David Peres
- 6- Gustavo Caione
- 7- Lúcia Braga Sousa
- 8- Marco Antonio Camillo de Carvalho
- 9- Mendelson Guerreiro de Lima
- 10- Ostenildo Ribeiro Campos
- 11- Viviane Martins
- 12- Walmor Moya Peres

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

**X – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS AGREGADOS**

Nomes	Formação/Titulação*	Categoria Funcional**	Ação de Ensino, Pesquisa e Extensão de vinculação ***	Função a ser desenvolvida no Centro****
-------	---------------------	-----------------------	---	---



Solange Aparecida Arrolho da Silva	Bióloga - Doutorado	Docente	Grupo de Pesquisa - Biodiversidade e Conservação da Amazônia Meridional	Líder
			LIAM – Laboratório de Ictiologia da Amazônia Meridional	Coordenadora
			Coleção de Peixes da Amazônia Meridional	Curadora
			Projeto de Pesquisa – Peixes da Amazônia Matogrossense	Coordenadora
			Projeto de Pesquisa - Análise Integrada da Bacia Mariana, Alta Floresta - MT	Coordenadora
			Projeto de Extensão – Água & Ambiente – educação ambiental na microbacia do Córrego Papai Noel	Coordenadora
			Projeto de Extensão – Você conhece esse peixe? – Nadando com os peixes da Amazônia Meridional	Coordenadora
Marcos Leandro Garcia	Engenheiro Florestal - Doutorado	Docente	Xiloteca - “José Hypólito Piva”	Curador
Marco Antonio Camillo de Carvalho	Engenheiro Agrônomo - Doutorado	Docente	Grupo de Pesquisa Ciência do Solo	Líder
			Laboratório de Fitotecnia	Coordenador
			Projeto de Pesquisa - Transição Cerrado-Amazônia: bases ecológicas e socioambientais para a conservação (Etapa IV)	Membro
			Projeto de pesquisa - Análise de produção	Coordenador



			e práticas alternativas e convencionais em agroecossistemas e o seu impacto social na Amazônia Meridional	
Mendelson Guerreiro de Lima	Biólogo - Doutorado	Docente	Laboratório de Zoologia e Morfologia Animal	Coordenador
			Coleção de Zoologia	Curador
			Projeto de Extensão - A diversidade biológica da Amazônia Meridional como instrumento de educação ambiental	Coordenador
Lúcia Braga Sousa	Bióloga - Doutorado	Docente	LEEP - Laboratório de Ecofisiologia e Propagação de Plantas	Coordenadora
			Grupo de Pesquisa - Fisiologia do Crescimento e Desenvolvimento Vegetal	Líder
			Projeto de extensão - Carpoteca e sementeca: contribuindo com a prática do ensino de Ciências	Coordenadora
			Projeto de ensino - Carpoteca e sementeca: contribuindo com a prática do ensino de Biologia	Coordenadora
Edgley Pereira da Silva	Agrônomo - Doutorado	Docente	Grupo Interdisciplinar de Sistemas Agroalimentares -	Membro



			GISA	
			Laboratório Fitopatologia	Coordenador
			Projeto de Extensão: Boletim agrometeorológico para agricultores rurais da região de Alta Floresta	Coordenador
			Laboratório GeoPaisagem - Agrometeorologia, Climatologia e Geoprocessamento	Coordenador
Ostenildo Ribeiro Campos	Agrônomo - Doutorado	Docente	Grupo de Pesquisa - Biodiversidade e Conservação da Amazônia Meridional	Membro
Ana Carolina Dias Guimarães	Engenheiro Agrônomo - Doutorado	Docente	Grupo de Pesquisa - Controle Alternativo e Biológico de Fungos	Membro
			Projeto de Pesquisa – Períodos de interferência de plantas daninhas em mamão na região de Alta Floresta-MT	Coordenador
			Projeto de Extensão – Plantas daninhas: um guia prático para pecuaristas	Coordenador
			Laboratório de Plantas Daninhas da Amazônia Meridional	Coordenador
Gustavo Caione	Engenheiro Agrônomo - Doutorado	Docente	Laboratório de Análises de Solo, Adubo e Foliar - LASAF	Coordenador
			Projeto de extensão: Laboratório de	Coordenador



			Análises de Solo, Adubo e Foliar - LASAF: atendendo a comunidade acadêmica e os produtores rurais da região Norte de Mato Grosso	
			Projeto de pesquisa: Frações de fósforo e fertilidade de solos amazônicos	Coordenador
			Projeto de extensão: Solos, rochas e minerais como ferramenta didática para a comunidade	Membro
			Projeto de pesquisa: Síntese de fertilizantes compósitos e avaliação da dinâmica de liberação e reatividade no solo	Membro
			Projeto de pesquisa: Estratégias para utilização de gesso agrícola na formação de pastagem	Membro
			Grupo de pesquisa: Ciência do solo	Membro
Célia Regina Araújo Soares Lopes	Bióloga - Doutora	Docente	HERBAM- Herbário da Amazônia Meridional	Curadora
			Coleção de Sementes do HERBAM	Curadora
			Projeto de Pesquisa: Atualização do Conhecimento da Flora de Mato Grosso	Coordenadora-





			Projeto de Pesquisa: Expedição Flora do Juruena	Coordenadora-
			Grupo de Pesquisa - Biodiversidade e Conservação da Amazônia Meridional	Membro
Adriana Matheus da Costa de Figueiredo	Matemática - Doutora	Docente	Grupo de Pesquisa - Controle Alternativo e Biológico de Fungos	Vice-Lider
			Projeto de Pesquisa: O extrato pirolenhoso como alternativa no controle de fitopatógenos <i>in vitro</i> .	Coordenadora
			Projeto de Extensão: Conhecendo os editais da UNEMAT - Alta Floresta	Coordenadora
			Laboratório de Microbiologia e Biotecnologia	Coordenadora
Grace Queiroz David Peres	Bióloga - Doutoranda	Docente	Grupo de Pesquisa - Controle Alternativo e Biológico de Fungos	Lider
			Projeto de Pesquisa: O extrato pirolenhoso como alternativa no controle de fitopatógenos <i>in vitro</i> .	Membro
Walmor Moya Peres	Engenheiro Agrônomo - Doutorando	Docente	Grupo de Pesquisa - Controle Alternativo e Biológico de Fungos	Membro
			Projeto de Pesquisa: O extrato pirolenhoso como	Membro



			alternativa no controle de fitopatógenos <i>in vitro</i> .	
Viviane Martins	Bióloga	PTE	Projeto de Pesquisa: O extrato pirolenhoso como alternativa no controle de fitopatógenos <i>in vitro</i> .	Membro
Ananias Francisco dos Reis	Técnico Agrícola	PTE	Plantas daninhas: um guia prático para pecuaristas	Membro

\* citar a graduação e a maior titulação.

\*\* se Docente, Discente, PTES e comunidade externa

\*\*\* Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc – institucionalizados na UNEMAT citando qual.

\*\*\*\* Coordenador(a), equipe e colaboradores

<b>XI – AÇÕES DE ENSINO/PESQUISA E EXTENSÃO AGREGADAS AO CENTRO</b> (citar todas as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que farão parte do Centro)*	
<b>Projetos de Extensão</b>	
Atualização do Conhecimento da Flora de Mato Grosso	Coordenação: Célia Regina Araújo Soares Lopes
Água & Ambiente – educação ambiental na microbacia do Córrego Papai Noel	Coordenação: Solange Aparecida Arrolho da Silva
Você conhece esse peixe? – Nadando com os peixes da Amazônia Meridional	Coordenação: Solange Aparecida Arrolho da Silva
A diversidade biológica da Amazônia Meridional como instrumento de educação ambiental	Coordenação: Mendelson Guerreiro de Lima
Solos, rochas e minerais como ferramenta didática para a comunidade	Membro: Gustavo Caione
Carpoteca e sementeca: contribuindo com a prática do ensino de Ciências	Coordenação: Lúcia Braga Sousa
Plantas daninhas: um guia prático para pecuaristas	Coordenação: Ana Carolina Dias Guimarães Integrantes: Celia Regina Araujo Soares Lopes, Adriana Matheus Costa Sorato, Ananias Francisco dos Reis, Roberto Patel Junior, Ana Paula Rodrigues da Silva, Carine Dos Santos Caramelo, Jéssica Rodrigues Paz
Conhecendo os editais da UNEMAT - Alta	Adriana Matheus da Costa de Figueiredo, Ana



Floresta	Carolina Dias Guimarães, Edgley Pereira da Silva
Boletim agrometeorológico para agricultores rurais da região de Alta Floresta	Coordenação: Edgley Pereira da Silva
<b>Projetos de Pesquisa</b>	
Peixes da Amazônia Matogrossense	Coordenação: Solange Aparecida Arrolho da Silva
Expedição Flora do Juruena	Coordenação: Célia Regina Araújo Soares Lopes
Análise Integrada da Bacia Mariana, Alta Floresta – MT.	Coordenação: Solange Aparecida Arrolho da Silva
Análise de produção e práticas alternativas e convencionais em agroecossistemas e o seu impacto social na Amazônia Meridional	Coordenação: Marco Antonio Camillo de Carvalho
Transição Cerrado-Amazônia: bases ecológicas e socioambientais para a conservação (Etapa IV)	Membro: Marco Antonio Camillo de Carvalho
Frações de fósforo e fertilidade de solos amazônicos	Coordenação: Gustavo Caione
Síntese de fertilizantes compósitos e avaliação da dinâmica de liberação e reatividade no solo	Membro: Gustavo Caione
Períodos de interferência de plantas daninhas em mamão na região de Alta Floresta-MT	Coordenação: Ana Carolina Dias Guimarães Integrantes: Adriana Matheus da Costa Figueiredo, Imerson Martins Fernandes, Claiisson Vinicius Pereira Prado, Antonio Flávio Arruda Ferreira
O extrato pirolenhoso como alternativa no controle de fitopatógenos <i>in vitro</i> .	Adriana Matheus da Costa de Figueiredo, Ana Carolina Dias Guimarães, Grace Queiroz David Peres, Walmor Moya Peres, Ostenildo Ribeiro Campos, Carine dos Santos Caramelo, Jessica Rodrigues Paz, Fernando Elias Roveda, Janiele Freire Polacinski, Viviane Martins
Estratégias para utilização de gesso agrícola na formação de pastagem	Membro: Gustavo Caione
<b>Projeto de Ensino</b>	
Carpoteca e sementeca: contribuindo com a prática do ensino de Biologia	Coordenação: Lúcia Braga Sousa

\*Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc, institucionalizados em vigência na UNEMAT citando qual.

**XII – INFRAESTRUTURA E FORMAS DE FINANCIAMENTO** (citar qual será a infra-estrutura do Centro anexando a planta baixa do prédio ou croqui, além das formas de financiamento dessa estrutura bem como materiais e equipamentos).

O Centro de Biodiversidade da Amazônia Meridional tem sua estrutura ancorada no Campus I (Unidade I) do Campus Universitário de Alta Floresta com 3 hectares de área total e aproximadamente 3000 m<sup>2</sup> em construções destinadas aos Laboratórios e Coleções que estão



distribuídos em Blocos (Figura 1). Não possui Planta Baixa ou croqui, por ser um prédio antigo onde iniciou a implantação de Alta Floresta a 30 anos. Os equipamentos de cada laboratório seguem em anexo a este documento e estão com seu patrimônio atualizado.



Figura 1 –Campus I, a linha preta delimita a área total com os blocos de Laboratórios e Coleções

**XIII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo**

**REGIMENTO INTERNO**

**CENTRO DE PESQUISA DE BIODIVERSIDADE DA AMAZÔNIA MERIDIONAL (CEBIAM)**

**CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS**

Art. 1º. O Centro de Pesquisa de Biodiversidade da Amazônia Meridional (CEBIAM) é sediado e pertencente ao órgão de administração didático-científica denominado Campus Universitário de Alta



Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reys Maldonado (UNEMAT), e institucionalizado pela Resolução nº 039/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE).

Art. 2º. O CEBIAM tem como objetivo geral atender e fortalecer o desenvolvimento da pesquisa, ensino e extensão da UNEMAT, no Bioma Amazônia Meridional.

Parágrafo Único: O CEBIAM tem como missão pesquisar, promover a formação continuada de pessoas e disseminar o conhecimento biológico, ecológico e cultural da Amazônia Meridional, que visem à conservação e gestão participativa da biodiversidade e da cultura, manifestada por meio do conhecimento ecológico local e tradicional da Amazônia Meridional.

Art. 3º. Para cumprir os objetivos, obedecidas às normas vigentes na UNEMAT, o CEBIAM se propõe a:

**I** Colaborar com os demais órgãos da Universidade por convocação da administração central, ou por solicitação dos órgãos;

**II** Propor e supervisionar a gestão de convênios, acordos, contratos e outros instrumentos similares;

**III** Participar de consórcios com instituições públicas e privadas nacionais e/ou internacionais objetivando a execução de projetos;

**IV** Implementar políticas de integração com universidades e centros de pesquisa no Brasil e no exterior;

**V** Fazer gestão junto a organizações públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e financiamentos para captação de outras espécies de recursos;

**VII** Promover e apoiar a realização de cursos, seminários, simpósios e encontros que permitam a integração com entidades afins e a difusão de resultados de pesquisas desenvolvidas.

**VIII** Pesquisar o conhecimento biológico, ecológico e social da Amazônia Meridional.

**VIII** Avaliar a biodiversidade quanto a sua composição, estrutura, funcionamento, distribuição, desenvolvimento, percepção e uso para seu manejo sustentável e repartição de benefícios;

**IX** Criar base de dados para sustentar um sistema de monitoramento, informação e participação para o benefício das comunidades local, regional e internacional;

**X** Ofertar e/ou ancorar Programas de Pós Graduação institucionais em Biodiversidade, Recursos Hídricos e áreas afins ou inter-institucionais nessas áreas.

**XI** Integrar grupos de pesquisas com abordagem inter/multidisciplinar e interinstitucional na área de biodiversidade.

**XII** Ancorar o Herbário da Amazônia Meridional, o Laboratório de Ictiologia da Amazônia Meridional, as coleções biológicas, o Laboratório de Fitotecnia, o Laboratório de Solos e Análise foliar, o Laboratório de Ecofisiologia e Propagação de Plantas e os demais laboratórios de pesquisa, extensão e ensino vinculados ao Centro.

**XIII** Promover ações de ensino, pesquisa e extensão, podendo agregar as diferentes áreas de conhecimento, ser de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional.



**XIV** Produzir e comunicar conhecimento sobre diversidade e ecologia (processos biológicos) da fauna e flora;

**XV** Estabelecer as conexões entre os conhecimentos acadêmicos, os saberes gerados no cotidiano comunitário e as referências ancestrais no uso do ambiente;

**XVI** Promover a relação universidade-comunidade, por meio de ações ao incentivo à cidadania ambiental, estimulando a responsabilidade e o engajamento individual e coletivo na transformação das condições socioambientais locais e globais, nas quais a luta pelo direito ao acesso de forma universal, e o uso eficiente dos recursos naturais.

## **CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

### **Seção I Do Conselho**

Art. 4º. O Conselho do CEBIAM é composto por:

**I** Líderes e vice-líderes dos seguintes grupos de pesquisa: Controle Alternativo e Biológico de Fungos; Fisiologia do Crescimento e Desenvolvimento Vegetal; Ciência do Solo e Biodiversidade e Conservação da Amazônia Meridional.

**II** Coordenadores de Coleções, e

**III** Coordenadores dos projetos

Art. 5º. Compete ao Conselho:

**I** Analisar e aprovar as linhas de atuação do CEBIAM,

**II** Planejar, implementar e acompanhar as ações, visando atender aos objetivos definidos na proposta;

**III** Avaliar o relatório anual de atividades,

**IV** Encaminhar o relatório anual das ações ao Colegiado Regional e às Pró-reitorias,

**V** Analisar e aprovar a adesão ou exclusão de novos Núcleos, Grupos de Pesquisa, Programas, Coleções Científicas, Museus e Projetos, bem como a exclusão dos existentes.

Art. 6º. O Conselho reunir-se-á trimestralmente em reuniões ordinárias e em extraordinárias convocadas por 1/3 de seus membros ou pelo coordenador do CEBIAM.

**§1º** A convocação da reunião ordinária será via Ofício encaminhado por e-mail constando em data, local e hora, fixados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos; a reunião extraordinária, convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

**§2º** As deliberações só serão tomadas com a presença 2/3 dos membros;

**§3º** As decisões do Conselho serão registradas em Ata e aprovadas pela maioria simples;

**§4º** Nas deliberações do Conselho, o coordenador, seu presidente, terá apenas o voto de desempate;

**§5º** Na ausência ou impedimento do presidente o líder/vice-líder de grupo de pesquisa irá substituir nas reuniões e atividades inerentes a coordenação;

**§6º** A perda de mandato da presidência e dos membros dar-se-á pelo não cumprimento das funções



e atividades inerentes à função, ou por seu desligamento da UNEMAT;

**§7º** Será aceita a justificativa de ausência na reunião e atividades conjuntas mediante aviso prévio de 5 dias úteis à coordenação, não podendo se ausentar a 2 reuniões consecutivas ou 3 alternadas.

**Art. 7º** A presidência do Conselho será exercida pelo coordenador do CEBIAM, com mandato de 4 anos.

## **Seção II Da Coordenação**

**Art. 8º** Compete ao Coordenador:

- I Responder administrativamente pelo Centro de Biodiversidade da Amazônia Meridional - CEBIAM;
- II Elaborar o relatório anual de atividades;
- III Encaminhar o relatório anual ao Conselho para apreciação;
- IV Convocar e presidir o Conselho.

**Parágrafo único** A definição da coordenação do CEBIAM deverá atender aos critérios estabelecidos no artigo 5º da Resolução nº 011/2021-CONEPE.

**Art. 9º** O Coordenador do CEBIAM poderá ser substituído em definitivo nas seguintes situações:

- I. Não cumprimento das funções e atividades inerentes à função, ou
- II. Desligamento da UNEMAT.

**Parágrafo único.** A troca, em definitivo, da coordenação do CEBIAM deverá ser submetida à apreciação do respectivo Conselho.

**Art. 10** No caso de vacância da função de Coordenador do CEBIAM, por quaisquer motivos, um novo coordenador deverá ser eleito, por seus pares entre os membros da equipe.

**Parágrafo único** A alteração da coordenação deverá ser oficializada às instâncias de vinculação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## **Seção III Da Equipe**

**Art. 11** Compete aos membros da equipe do CEBIAM:

- I Atender ao cronograma de ações;
- II Participar das reuniões do CEBIAM;
- III Acatar as deliberações do Conselho;
- IV Fornecer informações para compor o relatório anual de Atividades;
- V Coordenar e/ou desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão ligadas ao CEBIAM.

**Art. 12** O ingresso de novos membros na equipe do CEBIAM dar-se-á mediante:



- I Implantação de nova estrutura de laboratório;
- II Participar como membro de projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos na estrutura do CEBIAM;
- III Ser acadêmico de graduação ou pós-graduação atuante em programa ou projeto desenvolvido por membros do CEBIAM.

**Art. 13** A exclusão de membro do CEBIAM dar-se-á mediante:

- III. Não cumprimento das funções e atividades inerentes à função, ou
- IV. Desligamento da UNEMAT.

### CAPÍTULO III DA INFRAESTRUTURA, DO PATRIMÔNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

**Art. 14** Fica estabelecido para o desenvolvimento das atividades do Centro de Biodiversidade da Amazônia Meridional:

- I O espaço físico para o funcionamento do Centro está localizado no Campus Universitário de Alta Floresta (Campus I), situado na Rodovia MT 208, Km 147, Bairro Jardim Tropical, município de Alta Floresta/MT;
- II Laboratório de Ictiologia da Amazônia Meridional - LIAM
- III Coleção de Peixes da Amazônia Meridional
- IV Laboratório de Microbiologia;
- V Laboratório de Biotecnologia;
- VI Laboratório de Ecofisiologia e Propagação de Plantas;
- V Laboratório de Geopaisagem;
- VI Laboratório de Fitotecnia;
- VII Laboratório de Entomologia;
- VIII Laboratório de Análises de Solo, Adubo e Foliar;
- IX Laboratório de Fitopatologia;
- X Herbário da Amazônia Meridional – HERBAM.
- XI Laboratório de Plantas Daninhas da Amazônia Meridional;
- XII Laboratório de Zoologia e Morfologia Animal; e
- XIII Laboratório de Geotecnologia Aplicada em Agricultura

**Parágrafo Único** A depender de decisão do Conselho Superior do CEBIAM, da Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira (DPPF) e da Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa (DURA) do Campus de Alta Floresta, esses últimos por meio do Colegiado Regional, poderão ser criados novos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 15** O patrimônio do CEBIAM será constituído:

- I Pelas dotações de bens móveis e imóveis fornecidos pela instituição;
- II Por doações, auxílios, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos;
- III Por bens e direitos que venha a adquirir através de financiamento de programas e projetos.





**Art. 16** Os recursos financeiros necessários à manutenção dos projetos de ensino, pesquisa e extensão poderão ser obtidos:

- I Através de programas específicos de apoio da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- II Através de convênios ou contratos com órgãos ou entidades governamentais, não-governamentais e instituições privadas para desenvolvimento e execução das ações de interesse científico-social;
- III Através de contratos de prestações de serviços dentro de sua área de atuação;
- IV Por doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades;
- V Por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- VI Por contribuições voluntárias dos associados;
- VII Por outros que porventura lhe forem destinados.

**Parágrafo único:** Os recursos financeiros provenientes da UNEMAT, para custeio dos projetos vinculados ao CEBIAM, deverão ser previstos no Plano de Trabalho Anual (PTA) do Campus de Alta Floresta.

**Art. 17** O CEBIAM poderá editar regulamento interno voltado à admissão, acesso e uso das instalações e utilização do seu patrimônio, desde que, em consonância com as normas estabelecidas pelo Campus.

**Parágrafo único** O Regimento Interno deverá ser apreciado pelo Colegiado Regional do Campus Universitário de Alta Floresta.

#### **CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, ENSINO E PESQUISA**

**Art. 18** O CEBIAM é aberto a toda comunidade acadêmica que nele queira desenvolver projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, ouvido o Conselho e respeitado o disposto nos artigos 17 e 19 e as normativas vigentes na Universidade.

**Art. 19** A participação da comunidade acadêmica dar-se-á mediante:

- I Ser acadêmico de graduação ou pós-graduação atuante em programa/projeto desenvolvido por membros do CEBIAM;
- II Desenvolver atividades nas diferentes modalidades de estágio dos cursos de graduação;
- III Desenvolver ações de créditos de extensão ligadas aos laboratórios e coleções do CEBIAM.
- IV Desenvolver Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese em laboratórios e coleções do CEBIAM.

#### **Seção I Das Atividades de Extensão**

**Art. 20** O CEBIAM contemplará as seguintes áreas temáticas:

- I Popularização da Ciência



II Ciência Cidadã

III Biodiversidade, Ambiente e sustentabilidade.

### Seção II Das Atividades de Ensino

**Art. 21** O CEBIAM contará com as atividades de ensino, contemplando as seguintes ações:

I Métodos e Ferramentas para Estudos Inter e Multidisciplinares.

II Programa Ciência Cidadã.

### Seção III Das Atividades de Pesquisa

**Art. 22** O CEBIAM contará com as linhas de pesquisa, contemplando as seguintes ações:

I Biotecnologia para a conservação da biodiversidade.

II Ecologia e Conservação da Biodiversidade Aquática e Ripária.

III Estrutura, função e organização da diversidade biológica.

IV Pedopaisagem e Florística.

V Avaliação e manejo da biodiversidade e em Unidades de Conservação

VI Estratégias de conservação da biodiversidade pelos Stakeholders e nas Políticas Públicas.

VII Inventário e avaliação da biodiversidade nos biomas Cerrado, Pantanal e Floresta Amazônica.

VIII Sistemas Socio-ecológicos Complexos e Gestão Colaborativa.

IX Aspectos Socioambientais, Econômicos e Culturais da Fronteira Amazônica.

X Estratégias para Conservação e Desenvolvimento da Fronteira Amazônica.

XI Métodos e Ferramentas para Estudos Inter e Multidisciplinares.

XII Manejo Adaptativo de Ecossistemas Aquáticos e Terrestres.

XIII Tecnologia e Fisiologia da germinação

XIV Fisiologia e Bioquímica de plantas

XV Fisiologia do Crescimento e Desenvolvimento de Plantas

XV Interação patógenos-hospedeiro

XVI Ecofisiologia Vegetal

XVII Popularização da Ciência

XVII Instrumentos de gestão e conservação de recursos hídricos

XIX Biologia e Manejo de Plantas Daninhas

**Parágrafo único:** A depender de decisão do Conselho Superior do CEBIAM, poderão ser incluídos novos temas.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

**Art. 23** O CEBIAM apresentará, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, plano de trabalho operacional do período de 4 (quatro) anos contemplando as atividades a serem



desenvolvidas, bem como Termo de Compromisso de Gestão, por meio do qual serão estabelecidos os compromissos da equipe de gestão do CEBIAM e da PRPPG com a finalidade de assegurar a excelência científica e tecnológica da entidade.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24** O CEBIAM poderá ser encerrado a qualquer tempo mediante decisão do Conselho, cabendo ao coordenador informar ao Colegiado Regional.

**Art. 25** Os materiais permanentes, instalações adquiridas pelos projetos e/ou programas por meio de recursos de órgãos de fomento, doações, convênios ou outros, serão destinados e redistribuídos conforme decisão do Colegiado Regional.

**Art. 26.** Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

**Alta Floresta, 23 de março de 2022.**

---

**Profa. Dra. Solange Aparecida Arrolho da Silva**  
**Coordenadora do Centro de Biodiversidade da Amazônia Meridional**



## REGIMENTO INTERNO

### CENTRO DE PESQUISA DE BIODIVERSIDADE DA AMAZÔNIA MERIDIONAL (CEBIAM)

#### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º. O Centro de Pesquisa de Biodiversidade da Amazônia Meridional (CEBIAM) é sediado e pertencente ao órgão de administração didático-científica denominado Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reys Maldonado (UNEMAT), e institucionalizado pela Resolução nº 039/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE).

Art. 2º. O CEBIAM tem como objetivo geral atender e fortalecer o desenvolvimento da pesquisa, ensino e extensão da UNEMAT, no Bioma Amazônia Meridional.

Parágrafo Único: O CEBIAM tem como missão pesquisar, promover a formação continuada de pessoas e disseminar o conhecimento biológico, ecológico e cultural da Amazônia Meridional, que visem à conservação e gestão participativa da biodiversidade e da cultura, manifestada por meio do conhecimento ecológico local e tradicional da Amazônia Meridional.

Art. 3º. Para cumprir os objetivos, obedecidas às normas vigentes na UNEMAT, o CEBIAM se propõe a:

- I Colaborar com os demais órgãos da Universidade por convocação da administração central, ou por solicitação dos órgãos;
- II Propor e supervisionar a gestão de convênios, acordos, contratos e outros instrumentos similares;
- III Participar de consórcios com instituições públicas e privadas nacionais e/ou internacionais objetivando a execução de projetos;
- IV Implementar políticas de integração com universidades e centros de pesquisa no Brasil e no exterior;
- V Fazer gestão junto a organizações públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e financiamentos para captação de outras espécies de recursos;
- VII Promover e apoiar a realização de cursos, seminários, simpósios e encontros que permitam a integração com entidades afins e a difusão de resultados de pesquisas desenvolvidas.
- VIII Pesquisar o conhecimento biológico, ecológico e social da Amazônia Meridional.



**VIII** Avaliar a biodiversidade quanto a sua composição, estrutura, funcionamento, distribuição, desenvolvimento, percepção e uso para seu manejo sustentável e repartição de benefícios;

**IX** Criar base de dados para sustentar um sistema de monitoramento, informação e participação para o benefício das comunidades local, regional e internacional;

**X** Ofertar e/ou ancorar Programas de Pós Graduação institucionais em Biodiversidade, Recursos Hídricos e áreas afins ou inter-institucionais nessas áreas.

**XI** Integrar grupos de pesquisas com abordagem inter/multidisciplinar e interinstitucional na área de biodiversidade.

**XII** Ancorar o Herbário da Amazônia Meridional, o Laboratório de Ictiologia da Amazônia Meridional, as coleções biológicas, o Laboratório de Fitotecnia, o Laboratório de Solos e Análise foliar, o Laboratório de Ecofisiologia e Propagação de Plantas e os demais laboratórios de pesquisa, extensão e ensino vinculados ao Centro.

**XIII** Promover ações de ensino, pesquisa e extensão, podendo agregar as diferentes áreas de conhecimento, ser de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional.

**XIV** Produzir e comunicar conhecimento sobre diversidade e ecologia (processos biológicos) da fauna e flora;

**XV** Estabelecer as conexões entre os conhecimentos acadêmicos, os saberes gerados no cotidiano comunitário e as referências ancestrais no uso do ambiente;

**XVI** Promover a relação universidade-comunidade, por meio de ações ao incentivo à cidadania ambiental, estimulando a responsabilidade e o engajamento individual e coletivo na transformação das condições socioambientais locais e globais, nas quais a luta pelo direito ao acesso de forma universal, e o uso eficiente dos recursos naturais.

## **CAPÍTULO II**

### **DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

#### **Seção I**

#### **Do Conselho**

Art. 4º. O Conselho do CEBIAM é composto por:

**I** Líderes e vice-líderes dos seguintes grupos de pesquisa: Controle Alternativo e Biológico de Fungos; Fisiologia do Crescimento e Desenvolvimento Vegetal; Ciência do Solo e Biodiversidade e Conservação da Amazônia Meridional.

**II** Coordenadores de Coleções, e

**III** Coordenadores dos projetos.

Art. 5º. Compete ao Conselho:

**I** Analisar e aprovar as linhas de atuação do CEBIAM,

**II** Planejar, implementar e acompanhar as ações, visando atender aos objetivos definidos na proposta;



- III Avaliar o relatório anual de atividades,
- IV Encaminhar o relatório anual das ações ao Colegiado Regional e às Pró-reitorias,
- V Analisar e aprovar a adesão ou exclusão de novos Núcleos, Grupos de Pesquisa, Programas, Coleções Científicas, Museus e Projetos, bem como a exclusão dos existentes.

Art. 6º. O Conselho reunir-se-á trimestralmente em reuniões ordinárias e em extraordinárias convocadas por 1/3 de seus membros ou pelo coordenador do CEBIAM.

§1º A convocação da reunião ordinária será via Ofício encaminhado por e-mail constando em data, local e hora, fixados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos; a reunião extraordinária, convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

§2º As deliberações só serão tomadas com a presença 2/3 dos membros;

§3º As decisões do Conselho serão registradas em Ata e aprovadas pela maioria simples;

§4º Nas deliberações do Conselho, o coordenador, seu presidente, terá apenas o voto de desempate;

§5º Na ausência ou impedimento do presidente o líder/vice-líder de grupo de pesquisa irá substituir nas reuniões e atividades inerentes a coordenação;

§6º A perda de mandato da presidência e dos membros dar-se-á pelo não cumprimento das funções e atividades inerentes à função, ou por seu desligamento da UNEMAT;

§7º Será aceita a justificativa de ausência na reunião e atividades conjuntas mediante aviso prévio de 5 dias úteis à coordenação, não podendo se ausentar a 2 reuniões consecutivas ou 3 alternadas.

Art. 7º A presidência do Conselho será exercida pelo coordenador do CEBIAM, com mandato de 4 anos.

## **Seção II Da Coordenação**

Art. 8º Compete ao Coordenador:

I Responder administrativamente pelo Centro de Biodiversidade da Amazônia Meridional - CEBIAM;

II Elaborar o relatório anual de atividades;

III Encaminhar o relatório anual ao Conselho para apreciação;

IV Convocar e presidir o Conselho.

**Parágrafo único** A definição da coordenação do CEBIAM deverá atender aos critérios estabelecidos no artigo 5º da Resolução nº 011/2021-CONEPE.

Art. 9º O Coordenador do CEBIAM poderá ser substituído em definitivo nas seguintes situações:

- I. Não cumprimento das funções e atividades inerentes à função, ou
- II. Desligamento da UNEMAT.



**Parágrafo único.** A troca, em definitivo, da coordenação do CEBIAM deverá ser submetida à apreciação do respectivo Conselho.

**Art. 10** No caso de vacância da função de Coordenador do CEBIAM, por quaisquer motivos, um novo coordenador deverá ser eleito, por seus pares entre os membros da equipe.

**Parágrafo único** A alteração da coordenação deverá ser oficializada às instâncias de vinculação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### **Seção III Da Equipe**

**Art. 11** Compete aos membros da equipe do CEBIAM:

- I** Atender ao cronograma de ações;
- II** Participar das reuniões do CEBIAM;
- III** Acatar as deliberações do Conselho;
- IV** Fornecer informações para compor o relatório anual de Atividades;
- V** Coordenar e/ou desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão ligadas ao CEBIAM.

**Art. 12** O ingresso de novos membros na equipe do CEBIAM dar-se-á mediante:

- I** Implantação de nova estrutura de laboratório;
- II** Participar como membro de projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos na estrutura do CEBIAM;
- III** Ser acadêmico de graduação ou pós-graduação atuante em programa ou projeto desenvolvido por membros do CEBIAM.

**Art. 13** A exclusão de membro do CEBIAM dar-se-á mediante:

- III.** Não cumprimento das funções e atividades inerentes à função, ou
- IV.** Desligamento da UNEMAT.

### **CAPÍTULO III DA INFRAESTRUTURA, DO PATRIMÔNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

**Art. 14** Fica estabelecido para o desenvolvimento das atividades do Centro de Biodiversidade da Amazônia Meridional:

- I** O espaço físico para o funcionamento do Centro está localizado no Campus Universitário de Alta Floresta (Campus I), situado na Rodovia MT 208, Km 147, Bairro Jardim Tropical, município de Alta Floresta/MT;
- II** Laboratório de Ictiologia da Amazônia Meridional - LIAM
- III** Coleção de Peixes da Amazônia Meridional
- IV** Laboratório de Microbiologia;
- V** Laboratório de Biotecnologia;
- VI** Laboratório de Ecofisiologia e Propagação de Plantas;



- V Laboratório de Geopaisagem;
- VI Laboratório de Fitotecnia;
- VII Laboratório de Entomologia;
- VIII Laboratório de Análises de Solo, Adubo e Foliar;
- IX Laboratório de Fitopatologia;
- X Herbário da Amazônia Meridional – HERBAM.
- XI Laboratório de Plantas Daninhas da Amazônia Meridional;
- XII Laboratório de Zoologia e Morfologia Animal; e
- XIII Laboratório de Geotecnologia Aplicada em Agricultura

**Parágrafo Único** A depender de decisão do Conselho Superior do CEBIAM, da Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira (DPPF) e da Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa (DURA) do Campus de Alta Floresta, esses últimos por meio do Colegiado Regional, poderão ser criados novos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 15** O patrimônio do CEBIAM será constituído:

- I Pelas dotações de bens móveis e imóveis fornecidos pela instituição;
- II Por doações, auxílios, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos;
- III Por bens e direitos que venha a adquirir através de financiamento de programas e projetos.

**Art. 16** Os recursos financeiros necessários à manutenção dos projetos de ensino, pesquisa e extensão poderão ser obtidos:

- I Através de programas específicos de apoio da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- II Através de convênios ou contratos com órgãos ou entidades governamentais, não-governamentais e instituições privadas para desenvolvimento e execução das ações de interesse científico-social;
- III Através de contratos de prestações de serviços dentro de sua área de atuação;
- IV Por doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades;
- V Por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- VI Por contribuições voluntárias dos associados;
- VII Por outros que porventura lhe forem destinados.

**Parágrafo único:** Os recursos financeiros provenientes da UNEMAT, para custeio dos projetos vinculados ao CEBIAM, deverão ser previstos no Plano de Trabalho Anual (PTA) do Campus de Alta Floresta.

**Art. 17** O CEBIAM poderá editar regulamento interno voltado à admissão, acesso e uso das instalações e utilização do seu patrimônio, desde que, em consonância com as normas estabelecidas pelo Campus.

**Parágrafo único** O Regimento Interno deverá ser apreciado pelo Colegiado Regional do Campus Universitário de Alta Floresta.





## CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, ENSINO E PESQUISA

**Art. 18** O CEBIAM é aberto a toda comunidade acadêmica que nele queira desenvolver projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, ouvido o Conselho e respeitado o disposto nos artigos 17 e 19 e as normativas vigentes na Universidade.

**Art. 19** A participação da comunidade acadêmica dar-se-á mediante:

- I** Ser acadêmico de graduação ou pós-graduação atuante em programa/projeto desenvolvido por membros do CEBIAM;
- II** Desenvolver atividades nas diferentes modalidades de estágio dos cursos de graduação;
- III** Desenvolver ações de créditos de extensão ligadas aos laboratórios e coleções do CEBIAM.
- IV** Desenvolver Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese em laboratórios e coleções do CEBIAM.

### Seção I Das Atividades de Extensão

**Art. 20** O CEBIAM contemplará as seguintes áreas temáticas:

- I** Popularização da Ciência
- II** Ciência Cidadã
- III** Biodiversidade, Ambiente e sustentabilidade.

### Seção II Das Atividades de Ensino

**Art. 21** O CEBIAM contará com as atividades de ensino, contemplando as seguintes ações:

- I** Métodos e Ferramentas para Estudos Inter e Multidisciplinares.
- II** Programa Ciência Cidadã.

### Seção III Das Atividades de Pesquisa

**Art. 22** O CEBIAM contará com as linhas de pesquisa, contemplando as seguintes ações:

- I** Biotecnologia para a conservação da biodiversidade.
- II** Ecologia e Conservação da Biodiversidade Aquática e Ripária.
- III** Estrutura, função e organização da diversidade biológica.
- IV** Pedopaisagem e Florística.
- V** Avaliação e manejo da biodiversidade e em Unidades de Conservação
- VI** Estratégias de conservação da biodiversidade pelos Stakeholders e nas Políticas Públicas.
- VII** Inventário e avaliação da biodiversidade nos biomas Cerrado, Pantanal e Floresta Amazônica.
- VIII** Sistemas Socio-ecológicos Complexos e Gestão Colaborativa.



- IX Aspectos Socioambientais, Econômicos e Culturais da Fronteira Amazônica.
- X Estratégias para Conservação e Desenvolvimento da Fronteira Amazônica.
- XI Métodos e Ferramentas para Estudos Inter e Multidisciplinares.
- XII Manejo Adaptativo de Ecossistemas Aquáticos e Terrestres.
- XIII Tecnologia e Fisiologia da germinação
- XIV Fisiologia e Bioquímica de plantas
- XV Fisiologia do Crescimento e Desenvolvimento de Plantas
- XV Interação patógenos-hospedeiro
- XVI Ecofisiologia Vegetal
- XVII Popularização da Ciência
- XVII Instrumentos de gestão e conservação de recursos hídricos
- XIX Biologia e Manejo de Plantas Daninhas

**Parágrafo único:** A depender de decisão do Conselho Superior do CEBIAM, poderão ser incluídos novos temas.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

**Art. 23** O CEBIAM apresentará, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, plano de trabalho operacional do período de 4 (quatro) anos contemplando as atividades a serem desenvolvidas, bem como Termo de Compromisso de Gestão, por meio do qual serão estabelecidos os compromissos da equipe de gestão do CEBIAM e da PRPPG com a finalidade de assegurar a excelência científica e tecnológica da entidade.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24** O CEBIAM poderá ser encerrado a qualquer tempo mediante decisão do Conselho, cabendo ao coordenador informar ao Colegiado Regional.

**Art. 25** Os materiais permanentes, instalações adquiridas pelos projetos e/ou programas por meio de recursos de órgãos de fomento, doações, convênios ou outros, serão destinados e redistribuídos conforme decisão do Colegiado Regional.

**Art. 26.** Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.



**PARECER Nº 008/2022 – PRPPG/SAPES**

**ASSUNTO:** Adequação do Regimento Interno do “Centro de Pesquisas de Biodiversidade da Amazônia Meridional- CEBIAM”.

**PARTES INTERESSADAS:** Campus Universitário de Alta Floresta

Diretoria Política-Pedagógica e Financeira

**HISTÓRICO:** O presente processo iniciou sob o protocolo nº 171132/2019 e está acompanhado do Regimento Interno e Formulário do “Centro de Pesquisas de Biodiversidade da Amazônia Meridional- CEBIAM” do Campus Universitário de Alta Floresta, sob coordenação da Profa. Dra. Solange Aparecida Arrolho da Silva, atualizados com a Resolução nº 011/2021- CONEPE.

**ANÁLISE:** Trata-se de proposta de adequação do Regimento Interno do Centro de Pesquisas de Biodiversidade da Amazônia Meridional- CEBIAM, institucionalizado pela Resolução nº 039/2019-CONEPE. O CEBIAM visa “atender e fortalecer o desenvolvimento da Pesquisa, Ensino e Extensão da UNEMAT, no Bioma Amazônia Meridional”.

**PARECER:** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, após análise, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências dos Arts. 9º e 10 da Resolução nº 011/2021-CONEPE, exara **PARECER FAVORÁVEL** à Adequação do Regimento Interno do Centro de Pesquisas de Biodiversidade da Amazônia Meridional- CEBIAM.

Este é o nosso parecer.

Cáceres - MT, 14 de junho de 2022.

**Prof. Dr. Claumir Cesar Muniz**  
Diretor de Gestão de Pesquisa  
Portaria Nº181/2019